SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME 51.296.514/0001-77
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr.(a) Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sr.(a) Celina França para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pagamento pelo Fundo, de tributos incidentes sobre o ganho de capital apurado na transação imobiliária realizada pela SSG SPE IMOBILIÁRIA 1 S.A., bem como de demais taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o cotista único, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberou e aprovou nos termos e para os fins do disposto na alínea "a" do artigo 27 do Regulamento do Fundo, e do artigo 117, inciso I, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, o pagamento, pelo Fundo, dos tributos incidentes sobre o ganho de capital apurado na transação imobiliária realizada pela SSG SPE IMOBILIÁRIA 1 S.A. ("SPE"), sociedade cujo capital é integralmente detido pelo Fundo, consistentes em Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), no valor de R$ 2.851.714,78 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), no valor de R$ 1.028.777,32 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), autorizando a Administradora a adotar todas as providências necessárias para a efetivação de tais pagamentos, inclusive a utilização de recursos do Fundo, conforme previsto em seu Regulamento.

7) Após os esclarecimentos necessários, o cotista único, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberou e aprovou, aprovar o pagamento de tributos da SPE, conforme os termos especificados no item 6. acima.

O Cotista autoriza o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Celina França
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor